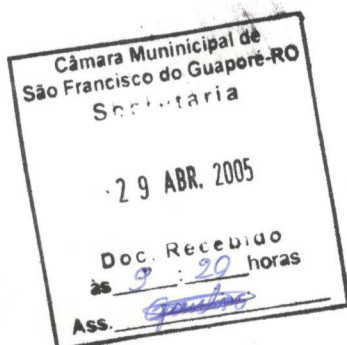




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 256/2005



“Concede Ajuda Financeira a título de Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com fulcro no Artigo 6.º da Lei Municipal n.º 220/2004 (LDO), c/c Artigo 16 e 17 da Lei Federal 4.320/94 e do Artigo 26, § 2.º da Lei Complementar 101/2000, e ele sanciona a presente Lei::

Art. 1º - Fica Concedido Ajuda Financeira a título de Subvenção no percentual de 0,18% (dezoito centésimos por cento) da Receita Corrente do Município no exercício financeiro de 2005 a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé, denominada de Instituto Educacional Major Shemer**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.272.141/0001-40, com sede a Rua São Francisco, s/n, centro.

Art. 2º - O Repasse será feito em 09 (nove) parcelas a contar do mês de abril a dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 1.200.00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - A Prestação de Contas relativa a Ajuda Financeira será feita como previsto no § 1.º do Artigo 6.º da Lei Municipal n.º 220/2004, de 02 de setembro de 2004.

Art. 4º - O Poder Executivo no prazo de dez dias da publicação desta Lei, regulamentará através de Decreto Municipal a forma e as peças que acompanharão a prestação de contas de que trata o Artigo anterior.

Art. 5.º - Fica criada na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Ficha Funcional programática conforme a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
33.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Decreto abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, para cobertura das despesas decorrente desta Lei.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, aos 25 de abril de 2005.



ABRAO PAULINO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL